



Decreto N° 3530 - de 30 de Setembro de 2021

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de PIRANGA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1839, 28 de Dezembro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA	
Unidade 02 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
2.02.01.04.122.0001.2.0010-200 - 3.1.91.13.00 MANTER O CONVENIO COM POLICIA CIVIL	- - - - - R\$ 385,56
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$ 385,56
Total da Unidade 02	- - - - - R\$ 385,56
Unidade 03 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA	
Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA	
2.03.01.04.122.0001.2.0016-100 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FAZENDA	- - - - - R\$ 1.392,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$ 1.392,00
Total da Unidade 03	- - - - - R\$ 1.392,00
Unidade 04 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
2.04.01.12.122.0001.2.0017-118 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	- - - - - R\$ 705,82
2.04.01.12.122.0001.2.0017-119 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	- - - - - R\$ 3.062,35
2.04.01.12.122.0001.2.0017-118 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	- - - - - R\$ 705,82
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$ 4.473,99
Total da Unidade 04	- - - - - R\$ 4.473,99
Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
2.06.02.10.302.0004.2.0039-155 - 3.3.90.30.00 ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO MAC	- - - - - R\$ 6.360,00
2.06.02.10.302.0004.2.0039-155 - 3.3.90.39.00 ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO MAC	- - - - - R\$ 20.000,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$ 26.360,00
Total da Unidade 06	- - - - - R\$ 26.360,00
Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.10.01.08.244.0019.2.0075-129 - 3.1.90.13.00 PROGRAMA TRANF RENDA BOLSA FAMILIA IGDBF	- - - - - R\$ 1.818,35
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$ 1.818,35
Total da Unidade 10	- - - - - R\$ 1.818,35
Total da Instituição 02	- - - - - R\$ 34.429,90
Total Geral Acrescido	- - - - - R\$ 34.429,90

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA	
Unidade 01 - GABINETE E SECRETARIA	
Sub-Unidade 01 - GABINETE E SECRETARIA	
2.01.01.04.122.0001.2.0007-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA	- - - - - R\$ 441,00
2.01.01.04.122.0001.2.0007-100 - 3.3.90.35.00 MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA	- - - - - R\$ 727,90
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$ 1.168,90
Total da Unidade 01	- - - - - R\$ 1.168,90
Unidade 03 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA	
Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA	
2.03.01.04.122.0001.2.0016-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FAZENDA	- - - - - R\$ 223,10
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$ 223,10
Total da Unidade 03	- - - - - R\$ 223,10
Unidade 04 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
2.04.01.12.361.0002.2.0024-118 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVER AS ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$ 1.411,64
2.04.01.12.361.0002.2.0024-119 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVER AS ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$ 3.062,35
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$ 4.473,99
Total da Unidade 04	- - - - - R\$ 4.473,99
Unidade 08 - DEPARTAM DE CULT ESP LAZER E TURISMO	
Sub-Unidade 02 - FUNDO MUN. DE PROTEÇÃO AO PATR CULTURAL	
2.08.02.13.391.0013.1.0029-200 - 4.4.90.51.00 REVITALIZAR PRÉDIOS HISTÓRICOS E TOMBADOS	- - - - - R\$ 385,56
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$ 385,56
Total da Unidade 08	- - - - - R\$ 385,56



Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2.10.01.08.244.0019.2.0080-129 - 3.1.90.04.00 MANTER CENTRO DE REF. A SOCIAL CRAS-PAIF	- - - - - R\$	1.818,35
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	1.818,35
Total da Unidade 10	- - - - - R\$	1.818,35
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	8.069,90
Total Geral Anulado	- - - - - R\$	8.069,90

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PIRANGA, 30 de Setembro de 2021

LUIS HELVECIO SILVA ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 588.370.006-34